

RESOLUÇÃO Nº 05/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos das notificações fiscais dirigidas aos escritórios de contabilidade e contadores no Município de Caarapó/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que o período de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) junto à Receita Federal do Brasil ocorre anualmente entre 15 de março e 31 de maio, conforme estabelecido pela Receita Federal;

CONSIDERANDO que, durante esse período, os escritórios de contabilidade e contadores enfrentam uma elevada demanda de trabalho, concentrando esforços no cumprimento das obrigações fiscais de seus clientes;

CONSIDERANDO que a simultaneidade de prazos para atendimento de notificações fiscais municipais e para a entrega das declarações do IRPF pode comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelos profissionais contábeis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação de serviços contábeis e o cumprimento tempestivo das obrigações fiscais, tanto municipais quanto federais;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos, por 60 (sessenta) dias, os prazos para atendimento das notificações fiscais emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Caarapó/MS, dirigidas aos escritórios de contabilidade e contadores, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior aplica-se exclusivamente às notificações fiscais cujo prazo original de atendimento coincida, total ou parcialmente, com o período de 15 de março a 31 de maio do corrente ano, correspondente ao prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Art. 3º Os prazos suspensos serão retomados automaticamente ao término do período de suspensão estabelecido no Art. 1º, com a contagem do prazo remanescente para atendimento das referidas notificações fiscais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 03 de abril de 2025.

Rafael Sabino de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Município de Caarapó/MS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio